PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE
Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511
Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000
www.saobentodosapucai.sp.gov.br | (12) 3971-6110
secretaria@saobentodosapucai.sp.gov.br

DECRETO Nº 4.363, DE 14 DE MARÇO DE 2024

Estabelece data para pagamento do carnê da Taxa de Manejo de Residuos Sólidos (Taxa de Lixo) decorrentes do exercício do ano 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI, Prefeita Municipal da Estância Climática de São Bento do Sapucaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto na Lei 2.299 de 20 de Abril de 2022,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecida data para pagamento da parcela única do carnê de **Taxa de Manejos de Residuos Sólidos (Taxa de Lixo)** decorrentes do efetivo exercício do ano de 2024, da seguinte forma:

I – Para pagamento à vista com desconto de 10%, **até o dia 15 de abril de 2024**.

II – Para pagamento à vista sem desconto, **até o dia 15 de maio de 2024**.

Art. 2º. O pagamento efetuado após a data do vencimento à vista sem desconto sofrerá acréscimo de juros de 1% (um por cento) ao mês de atraso e multa na seguinte proporção:

I – 2% (dois por cento), até 30 (trinta) dias após o vencimento;

II – 5% (cinco por cento) após 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias após o vencimento;

III – 10% (dez por cento), após sessenta dias do vencimento.

Art. 3º. As normas deste decreto se aplicam somente para o exercício corrente e terão seus efeitos até 31 de Dezembro de 2024.

Art. 4º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Bento do Sapucaí, 14 de Março de 2024.

ANA CATARINA MARTINS BONASSI
Prefeita Municipal

Registrado e Publicado por afixação na Sede da Prefeitura Municipal e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, conforme Art. 68, § 1º da Lei Orgânica do Município.

CAROLINA RIBEIRO SILVA
Secretária de Governo e Administração